



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº: 001/2016.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSTRUTORA VISANDO A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE EDUCACIONAL C/ 04 SALAS DE AULA - (FNDE), CONFORME PROJETO ANEXO AO PROCESSO.

TIPO UNITÁRIO

HORÁRIO/DATA: ÀS 08:00HS. DO DIA 14 DE JULHO DE 2016.

ESTE CADERNO CONTÉM INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO SUPRA, SENDO COMPOSTO DE: EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, MINUTA DO CONTRATO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 001/2016.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
RUA MANOEL DE SALES, S/N. CENTRO. SOBRADO - PB
TELEFONE: (83) 3661-1080

O ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME ACIMA QUALIFICADO, INSCRITO NO CNEJ 01.612.553/0001-68, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE ORC, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE COMISSÃO, ÀS 08:00HS. DO DIA 14 DE JULHO DE 2016, NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, TUDO DE ACORDO COM ESTE INSTRUMENTO E EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E A LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA. NA DATA MARCADA PARA A PRESENTE LICITAÇÃO PROCEDER-SE-Á A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 1, CORRESPONDENTE À "1ª FASE / HABILITAÇÃO", PODENDO, TAMBÉM, A CRITÉRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E DESDE QUE TODOS OS PARTICIPANTES DESISTAM, EM TERMO PRÓPRIO, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SER ABERTO O ENVELOPE DE Nº 2, CORRESPONDENTE À "2ª FASE / PROPOSTA", NOS TERMOS DESTES EDITAIS.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSTRUTORA VISANDO A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE EDUCACIONAL C/ 04 SALAS DE AULA - (FNDE), CONFORME PROJETO ANEXO AO PROCESSO.

1.2 - AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ORA LICITADO, ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE DETALHADAS NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTES INSTRUMENTOS.

1.3 - A CONTRATAÇÃO ACIMA DESCRITA, QUE SERÁ PROCESSADA NOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE O ACOMPANHAM, QUANDO FOR O CASO, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONTINUADAS PARA A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES, VISANDO À MAXIMIZAÇÃO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS PROGRAMADOS, CONSIDERADAS AS DIRETRIZES E METAS DEFINIDAS NAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO APROVADAS.

2.0 - DO LOCAL E DATA

2.1 - OS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO ATÉ ÀS 08:00HS. DO DIA 14 DE JULHO DE 2016, NO ENDEREÇO CONSTATADO DO PREÂMBULO DESTES INSTRUMENTOS. NESTE MESMO LOCAL, DATA E HORÁRIO SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS REFERIDOS ENVELOPES.

2.2 - QUAISQUER INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTA LICITAÇÃO, SERÃO PRESTADOS NOS HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTE: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.0 - DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1 - AOS PARTICIPANTES, SERÃO FORNECIDOS OS SEGUINTE ELEMENTOS:

3.1.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

3.1.2 - ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

3.1.3 - ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA;

3.1.4 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES;

3.1.5 - ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

3.1.6 - ANEXO VI - MODELO DE MINUTA DE CONTRATO;

3.2 - OS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, ASSIM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO FNDE.

4.0 - DO SUPORTE LEGAL

4.1 - ESTA LICITAÇÃO REGER-SE-Á PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE FICAM FAZENDO PARTES INTEGRANTES DESTA INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

5.0 - DO VALOR E DOTAÇÃO

5.1 - O VALOR MÁXIMO ACEITO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, É DE R\$ 736.872,02 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), CONFORME ORÇAMENTO APURADO.

5.2 - AS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - (FNDE)/TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº:19746/2013. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: 02.050 - 4.4.90.51.

6.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA CERTAME, EMPRESAS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO ORC OU QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA PREVISTA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, CUJA REGULARIDADE SERÁ OBSERVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA TPA, FORNECIDO PELO ORC. OS PROPONENTES DEVERÃO ENTREGAR A COMISSÃO DOIS ENVELOPES FECHADOS INDICANDO, RESPECTIVAMENTE, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS NOS TERMOS DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR OS INTERESSADOS QUE SE ENCONTREM SOB O REGIME FALIMENTAR, EMPRESAS, NEM AQUELES QUE TENHAM SIDO DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU QUE ESTEJAM CUMPRINDO A SANÇÃO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ORC.

6.3 - OS LICITANTES QUE DESEJAREM ENVIAR VIA POSTAL - COM AVISO DE RECEBIMENTO AR, E/OU ENTREGAR SEUS 02 (DOIS) ENVELOPES SEPARADOS E FECHADOS/LACRADOS, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PODERÃO FAZÊ-LO ATÉ ÀS 08:00HS. DO DIA 14 DE JULHO DE 2016, AO ENDEREÇO CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTES INSTRUMENTOS, AOS CUIDADOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO - JOILSON PEREIRA DA SILVA. NÃO SENDO RIGOROSAMENTE OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DESTES ITENS, OS RESPECTIVOS ENVELOPES NÃO SERÃO ACEITOS E O LICITANTE, PORTANTO, DESCONSIDERADO PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

7.0 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR, PARA CREDENCIAMENTO JUNTO A COMISSÃO, QUANDO FOR O CASO, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE, COM OS DOCUMENTOS QUE O CREDENCIAM A PARTICIPAR DESTES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. CADA LICITANTE CREDENCIARÁ APENAS UM REPRESENTANTE QUE SERÁ O ÚNICO ADMITIDO A INTERVIR NAS FASES DO CERTAME NA FORMA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO POSTERIORMENTE POR OUTRO DEVIDAMENTE CREDENCIADO.

7.2 - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.2.1 - TRATANDO-SE DO REPRESENTANTE LEGAL: O INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DA EMPRESA NA FORMA DA LEI, QUANDO FOR O CASO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA;

7.2.2 - TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DA QUAL CONSTEM OS NECESSÁRIOS PODERES PARA, FIRMAR DECLARAÇÕES, DESISTIR OU APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME; ACOMPANHADA DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA, QUANDO FOR O CASO, QUE COMPROVE OS PODERES DO MANDANTE PARA A OUTORGA. CASO A PROCURAÇÃO SEJA PARTICULAR, DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

7.2.3 - O REPRESENTANTE LEGAL E O PROCURADOR DEVERÃO IDENTIFICAR-SE EXIBINDO DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.

7.3 - ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS - ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA - EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU MEMBRO DA COMISSÃO.

7.4 - A NÃO APRESENTAÇÃO OU AINDA A INCORREÇÃO INSANÁVEL DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO IMPEDIRÁ A PARTICIPAÇÃO ATIVA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE NO PRESENTE CERTAME. ESTA OCORRÊNCIA NÃO INABILITARÁ O CONCORRENTE, APENAS PERDERÁ O DIREITO A MANIFESTAR-SE NAS CORRESPONDENTES FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

7.5 - A EMPRESA QUE PRETENDER SE UTILIZAR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



POSTERIORES, DEVERÁ APRESENTAR, NO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CONFORME ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103 DE 30/04/2007) DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA ATÉ 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE SUA EMISSÃO, ALÉM DE TODOS OS DOCUMENTOS PREVISTOS PARA A HABILITAÇÃO.

7.6 - AS COOPERATIVAS QUE TENHAM AUFERIDO, NO ANO CALENDÁRIO ANTERIOR, RECEITA BRUTA ATÉ O LIMITE DE R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), GOZARÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CONFORME ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103 DE 30/04/2007), QUE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA ATÉ 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE SUA EMISSÃO, COMPROVANDO SEU ENQUADRAMENTO NO LIMITE DE RECEITA REFERIDA ACIMA, ALÉM DE TODOS OS DOCUMENTOS PREVISTOS PARA A HABILITAÇÃO.

7.7 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (ENQUADRADA NAS EXIGÊNCIAS DO ART. 34 DA LEI 11.488/07), SOMENTE SERÁ PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SE O INTERESSADO COMPROVAR TAL SITUAÇÃO JURÍDICA, NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS 7.5 E 7.6 DESTE EDITAL.

7.8 - A NÃO COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO ME, EPP OU COOPERATIVA, NA FORMA DO ESTABELECIDO NOS ITENS 4.5 E 4.6 DESTE EDITAL, SIGNIFICA RENÚNCIA EXPRESSA E CONSCIENTE, DESOBRIGANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 APLICÁVEIS AO PRESENTE CERTAME

8.0 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM 01 (UMA) VIA, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, CONTENDO AS SEGUINTE INDICAÇÕES NO ANVERSO:

NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016.

ASSINADOS OU RUBRICADOS MANUALMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE OU POR SEU PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, EM TODAS AS FOLHAS, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DE QUE TRATAM OS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL.

O ENVELOPE DE Nº 1, CORRESPONDENTE À "1ª FASE / HABILITAÇÃO", DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS ITENS 8.2.1 A 8.8.5 APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.2 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL COMPROVANDO QUE O CAPITAL INTEGRALIZADO DA EMPRESA É IGUAL OU SUPERIOR A 10% (DEZ) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO DESTE OBJETO, ATÉ A DATA DESTA LICITAÇÃO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL E SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO, COMPROVANDO QUE O CAPITAL INTEGRALIZADO DA EMPRESA É IGUAL OU SUPERIOR A 10% (DEZ) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO DESTES OBJETOS, ATÉ A DATA DESTA LICITAÇÃO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

8.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

8.3 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES (CNPJ);

8.3.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

8.3.3 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU-SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

8.3.4 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

8.3.5 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA (CNDT), (INCLUÍDO PELA LEI Nº 12.440, DE 2011);

8.3.6 - DECLARAÇÃO DO LICITANTE: DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93; DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO; E DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

8.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-Á A:

8.4.1 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO E QUITAÇÃO DO LICITANTE E SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE REGIONAL;

8.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: COMPROVAÇÃO DO LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA ENTREGA DA PROPOSTA, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU OUTRO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA ENTIDADE COMPETENTE, DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, LIMITADAS ESTAS EXCLUSIVAMENTE ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; (INCLUÍDO PELA LEI Nº 8.883, DE 1994);

OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELO LICITANTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DEVERÃO PARTICIPAR DA OBRA OU SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO, ADMITINDO-SE A SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 8.883, DE 1994);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.4.3 - TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA LICITANTE DE QUE O(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S), DETENTOR(ES) DO(S) ATESTADO(S) REFERIDO(S) NO ITEM 8.4.2, SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME ANEXO III, CONSTANTE DESTES EDITAL;

8.4.4 - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE "ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA", EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, E INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS, A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO REFERIDA, SERÁ FEITA POR ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES, LIMITADAS AS EXIGÊNCIAS A: (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 1994);

NÃO SE ADMITIRÁ O SOMATÓRIO DE ATESTADOS OU CERTIDÕES PARA ATENDER AS QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS EM CADA SUBITEM ACIMA ESPECIFICADO.

NOS SERVIÇOS E QUANTIDADES CONSTANTES DOS ATESTADOS OU CERTIDÕES FORNECIDAS DEVERÁ SER USADO MARCADOR DE TEXTO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO QUANDO DA ANÁLISE CORRESPONDENTE À "1ª FASE / HABILITAÇÃO".

8.5 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:

8.5.1 - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO LIVRO DIÁRIO E TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, NÚMERO DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E NUMERAÇÃO DAS FOLHAS ONDE SE ENCONTRAM OS LANÇAMENTOS, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

8.5.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, ENTENDE-SE COMO SEDE DA PESSOA JURÍDICA, A MATRIZ DO ESTABELECIMENTO. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

8.6 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

8.6.1 - CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECIDO PELO ORC.

8.6.2 - COMPROVAÇÃO, FORNECIDA PELO ÓRGÃO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

8.6.3 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.6.4 DECLARAÇÃO, EM PAPEL TIMBRADO, DE QUE A EMPRESA DISPONIBILIZARA VAGAS AOS PRESOS, EGRESSOS, CUMPRIDORES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

8.7 - DA HABILITAÇÃO DAS ME, EPP E COOPERATIVAS;

8.7.1 - A MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE, BEM COMO A COOPERATIVA QUE ATENDEREM AOS ITENS 7.5 E 7.6 DESTA EDITAL, QUE POSSUIR RESTRIÇÃO EM QUALQUER DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVISTOS NO ITEM DA "REGULARIDADE FISCAL", CONTIDAS NO ITEM 8.3.1 AO 8.3.5 DESTA EDITAL, TERÁ SUA HABILITAÇÃO CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, QUE COMPROVE A SUA REGULARIDADE, EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA EM QUE FOR DECLARADA COMO VENCEDORA DO CERTAME.

8.7.2 - O BENEFÍCIO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR NÃO EXIMIRÁ A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU A COOPERATIVA, DA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, AINDA QUE APRESENTEM ALGUMA RESTRIÇÃO.

8.7.3 - O PRAZO QUE TRATA O ITEM 8.7.1 DESTA EDITAL, PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEJA REQUERIDO PELO INTERESSADO E QUE SUA CONCESSÃO NÃO INTERFIRA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. O PEDIDO DEVERÁ SER FEITO DE FORMA MOTIVADA E DURANTE O TRANSCURSO DO RESPECTIVO PRAZO

8.7.4 - A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO FIXADO NO ITEM 8.7.1, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA HABILITAÇÃO

8.8.1 - OS PRAZOS MÁXIMOS DE VALIDADE DAS CERTIDÕES DE QUITAÇÃO OU REGULARIDADE, CASO NÃO CONSTEM NAS MESMAS, SERÃO DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

8.8.2 - OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINALS OU FOTOCÓPIAS, DESDE QUE AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU POR FUNCIONÁRIO HABILITADO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. EM CASO DE AUTENTICAÇÃO POR FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO, DEVERÃO SER ENCAMINHADAS 72 (SETENTA E DUAS) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA ENTREGA/ABERTURA, SOB PENA DE NÃO NOS RESPONSABILIZARMOS EM EFETUAR A AUTENTICAÇÃO NO PRAZO HÁBIL.

8.8.3 - OS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET, PODERÃO TER A SUA VALIDADE VERIFICADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. TAL PROCEDIMENTO DAR-SE-Á NO MOMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE TERÃO SUA AUTENTICIDADE CONFERIDA NO SITE DO RESPECTIVO ÓRGÃO

8.8.4 - A CONSTATAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DE ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, ENSEJARÁ APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS, BEM COMO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA, INDEPENDENTEMENTE DAS MEDIDAS PENAS CABÍVEIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.8.5 - A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO, O SEU VENCIMENTO, A AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS OU DA PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO NA IMPRENSA OFICIAL, A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FORA DO ENVELOPE ESPECÍFICO, TORNARÁ O RESPECTIVO LICITANTE INABILITADO.

9.0 - DA PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, CONTENDO AS SEGUINTE INDICAÇÕES NO VERSO:

NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016.

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS:

A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SE FOR ESTE O CASO, DIGITADA OU DATILOGRAFADA, CONTENDO EM CADA ITEM O PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL PROPOSTO; NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS OPCIONAIS E CONDICIONAIS.

9.2 - PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA UNIDADE NOS MOLDES DA PLANILHA DE ORÇAMENTO, BEM COMO O VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA POR ITEM LICITADO. CASO SEJA OMITIDO ALGUM ITEM, ENTENDER-SE-Á QUE O PREÇO TOTAL CORRESPONDENTE AO MESMO ESTARÁ DILUÍDO NO CUSTO DAS DEMAIS UNIDADES, NÃO MERECENDO QUALQUER INDENIZAÇÃO;

9.3 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS COM INDICAÇÃO DO PREÇO DE INSUMOS ADOTADOS USADO NA ELABORAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SINAPI (MÊS/ANO/CÓDIGO);

9.4 - COMPOSIÇÃO DO BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - PLENÁRIA;

9.5 - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

9.5 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE BARRAS, CORRESPONDENTES AS UNIDADES DO SERVIÇOS A EXECUTAR, ONDE CADA BARRA DEVERÁ TER PERFEITAMENTE DEFINIDOS SEUS PRAZOS DE INÍCIO E CONCLUSÃO.

9.6 - DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA FIXADA PARA O SEU RECEBIMENTO E ABERTURA;

9.7 - FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONDICIONADO À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DE CONVÊNIO FIRMADO.

9.8 - DECLARAÇÃO NO PREÇO PROPOSTO COMPREENDE TODAS AS DESPESAS (ENCARGOS SOCIAIS, TAXAS, IMPOSTOS, OU OUTRAS QUE VENHAM A INCIDIR), PARA A PERFEITA E CABAL EXECUÇÃO DO OBJETO, FICANDO A PREFEITURA MUNICIPAL LIVRE DE QUALQUER OPERAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.9 - NOS CASOS EM QUE HOUVER UMA DISCREPÂNCIA ENTRE O VALOR DA SOMA DE PARCELAS INDICADO NA PLANILHA E O VALOR SOMADO PELA COMISSÃO, PREVALECERÁ O VALOR CORRIGIDO.

9.10 - APÓS CORRIGIDAS AS PROPOSTAS E HAVENDO ALTERAÇÃO NOS VALORES GLOBAIS, PREVALECERÁ O VALOR CORRIGIDO.

9.11 - A PROPOSTA DEVERÁ SER EM MOEDA CORRENTE NACIONAL REAL R\$, REDIGIDA EM IDIOMA NACIONAL, APRESENTADA EM 01(UMA) VIA, DIGITADA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, PRESAS ENTRE SI, RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS, CARIMBADA E ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE.

9.12 - OS DOCUMENTOS PREVISTOS EM 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 E 9.6 SERÃO CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE.

10.0 - DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1 - SERÁ DECLARADO VENCEDOR DESTES CERTAME O LICITANTE QUE, ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR VALOR TOTAL NO CORRESPONDENTE ITEM COTADO, RELACIONADO NO ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NA COLUNA CÓDIGO.

10.2 - HAVENDO IGUALDADE DE VALORES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, E APÓS OBEDECIDO O DISPOSTO NOS ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E NO ART. 3º, §2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, A CLASSIFICAÇÃO SE FARÁ ATRAVÉS DE SORTEIO.

10.3 - NA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ ASSEGURADA, COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

10.4 - PARA EFEITO DO DISPOSTO NESTE INSTRUMENTO, ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

10.5 - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE CONFORME ACIMA DEFINIDA, PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

10.5.1 - A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO;

10.5.2 - NÃO OCORRENDO A CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DO ITEM ANTERIOR, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS REMANESCENTES QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA SITUAÇÃO DE EMPATE ACIMA DEFINIDA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO;

10.5.3 - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO COMO SITUAÇÃO DE EMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA.

10.6 - NA HIPÓTESE DE NÃO-CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ACIMA PREVISTOS, EM QUE FOI OBSERVADA A SITUAÇÃO DE EMPATE E ASSEGURADO O TRATAMENTO DIFERENCIADO A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME.

10.7 - A SITUAÇÃO DE EMPATE, NA FORMA ACIMA DEFINIDA, SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1 - PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DOS TRABALHOS SERÁ OBSERVADA UMA TOLERÂNCIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS APÓS O HORÁRIO FIXADO. ENCERRADO O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, NENHUM OUTRO SERÁ ACEITO.

11.2 - DECLARADA ABERTA À SESSÃO PÚBLICA PELO PRESIDENTE, SERÁ EFETUADO O DEVIDO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS. SOMENTE PARTICIPARÁ ATIVAMENTE DA REUNIÃO UM REPRESENTANTE DE CADA LICITANTE, PODENDO, NO ENTANTO, SER ASSISTIDA POR QUALQUER PESSOA QUE SE INTERESSAR.

11.3 - O NÃO COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DE QUALQUER DOS LICITANTES NÃO IMPEDIRÁ A EFETIVAÇÃO DA REUNIÃO, SENDO QUE, A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPLICA NA TOTAL ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

11.4 - EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS ENVELOPES OU DE QUALQUER ELEMENTO EXIGIDO E NÃO APRESENTADO NA REUNIÃO DESTINADA À HABILITAÇÃO.

11.5 - A COMISSÃO RECEBERÁ DE CADA REPRESENTANTE OS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, E RUBRICARÁ JUNTAMENTE COM OS PARTICIPANTES OS FECHOS DO SEGUNDO.

11.6 - POSTERIORMENTE ABRIRÁ OS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, RUBRICARÁ O SEU CONTEÚDO E SOLICITARÁ DOS LICITANTES QUE EXAMINEM A DOCUMENTAÇÃO NELES CONTIDAS. QUAISQUER IMPUGNAÇÕES LEVANTADAS DEVERÃO SER COMUNICADAS A COMISSÃO, QUE AS CONSIGNARÁ NA ATA DE REUNIÃO.

11.7 - PROSSEGUINDO OS TRABALHOS, A COMISSÃO ANALISARÁ OS DOCUMENTOS E AS IMPUGNAÇÕES PORVENTURA FORMULADAS PELOS LICITANTES, DANDO-LHES CIÊNCIA, EM SEGUIDA, DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTRETANTO, SE ASSIM JULGAR NECESSÁRIO, PODERÁ DIVULGAR O RESULTADO NUMA NOVA REUNIÃO, REGISTRANDO-SE NA ATA, OU MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL OU AINDA EMITINDO AVISO POR ESCRITO, OBSERVADA, NESTES CASOS, A DEVIDA ANTECEDÊNCIA NECESSÁRIA - NÃO INFERIOR A 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

11.8 - OCORRENDO À DESISTÊNCIA EXPRESSA DOS LICITANTES AO DIREITO DE RECORRER NA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 43, III, DA LEI 8.666/93, NA MESMA SESSÃO PODERÁ HAVER A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS, CASO CONTRÁRIO SERÁ MARCADA NOVA DATA, COM OBSERVÂNCIA AO PRAZO RECURSAL ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

11.9 - O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDAMENTE FECHADO E LACRADO, SERÁ DEVOLVIDO AO LICITANTE INABILITADO, DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS SUA DENEGAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.10 - ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO E OBSERVADOS OS DITAMES DESTES INSTRUMENTOS, A COMISSÃO PROCEDERÁ ENTÃO À ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS DOS PROPONENTES DECLARADOS HABILITADOS, RUBRICARÁ O SEU CONTEÚDO E FACULTARÁ O EXAME DA DOCUMENTAÇÃO NELES CONTIDAS A TODOS OS PARTICIPANTES, OS QUAIS PODERÃO EFETUAR IMPUGNAÇÕES, DEVIDAMENTE CONSIGNADAS NA ATA DE REUNIÃO, QUANDO FOR O CASO.

11.11 - A COMISSÃO EXAMINARÁ OS ELEMENTOS APRESENTADOS, AS OBSERVAÇÕES EVENTUALMENTE APONTADAS, DECLARANDO, EM SEGUIDA, VENCEDOR O LICITANTE QUE, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS E CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO, APRESENTAR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O ORC.

11.12 - DA REUNIÃO LAVRAR-SE-Á ATA CIRCUNSTANCIADA, NA QUAL SERÃO REGISTRADAS TODAS AS OCORRÊNCIAS E QUE, AO FINAL, SERÁ ASSINADA PELA COMISSÃO E LICITANTES PRESENTES.

11.13 - EM DECORRÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DO CONTRATO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

11.13.1 - AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, DENTRE OS DOCUMENTOS ENUMERADOS NESTE INSTRUMENTO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO E INTEGRANTES DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO;

11.13.2 - HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O LICITANTE FOR DECLARADO VENCEDOR, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO ORC, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DA EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA;

11.13.3 - A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO ACIMA PREVISTO, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666/93, SENDO FACULTADO AO ORC CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

12.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 - HAVENDO PROPOSTA COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO ESTIMADO PELO ORC OU MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL NOS TERMOS DO ART. 48, II, §1º E §2º, DA LEI 8.666/93, O MESMO SERÁ DESCONSIDERADO. ESTA OCORRÊNCIA NÃO DESCLASSIFICA AUTOMATICAMENTE A PROPOSTA, QUANDO FOR O CASO, APENAS O ITEM CORRESPONDENTE, RELACIONADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

12.2 - O VALOR ESTIMADO QUE O ORC SE PROPÕE A PAGAR PELO OBJETO ORC LICITADO - VALOR DE REFERÊNCIA -, ESTÁ INDICADO NO RESPECTIVO ELEMENTO DESTES INSTRUMENTOS - ANEXO I.

13.0 - DOS RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.1 - DOS ATOS DECORRENTES DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CABERÃO RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21 DE JULHO DE 1993.

14.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - CONCLUÍDO O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, A COMISSÃO EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO CERTAME, REMETENDO-O A AUTORIDADE SUPERIOR DO ORC, JUNTAMENTE COM OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PROCESSO, NECESSÁRIOS À HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA RESPECTIVA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

14.2 - A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ, NO ENTANTO, TENDO EM VISTA SEMPRE A DEFESA DOS INTERESSES DO ORC, DISCORDAR E DEIXAR DE HOMOLOGAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO, REVOGAR OU CONSIDERAR NULA A LICITAÇÃO, DESDE QUE APRESENTE A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESGUARDADOS OS DIREITOS DOS LICITANTES.

15.0 - DO CONTRATO

15.1 - APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR DO ORC, O LICITANTE VENCEDOR SERÁ NOTIFICADO PARA, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, ASSINAR O RESPECTIVO CONTRATO, QUANDO FOR O CASO, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS MODALIDADES PERMITIDAS PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PODENDO O MESMO SOFRER ALTERAÇÕES NA FORMA DEFINIDA PELA REFERIDA LEI.

15.2 - NÃO ATENDENDO À CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO, E OCORRENDO ESTA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA, O LICITANTE PERDERÁ TODOS OS DIREITOS QUE PORVENTURA TENHA OBTIDO COMO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.

15.3 - É PERMITIDO AO ORC, NO CASO DO LICITANTE VENCEDOR NÃO COMPARECER PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO, OU REVOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO.

15.4 - O CONTRATO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER ASSINADO PELO LICITANTE VENCEDOR, PODERÁ SER ALTERADO, UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE OU POR ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 65 E SERÁ RESCINDIDO, DE PLENO DIREITO, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTS. 77, 78 E 79 DA LEI 8.666/93.

15.5 - O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.

16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A RECUSA INJUSTA EM DEIXAR DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E PRECEITOS LEGAIS, SUJEITARÁ O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 86 E 87 DA LEI 8.666/93, A CRITÉRIO DO ORC.

16.2 - DE CONFORMIDADE COM O ART. 86:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.2.1 - MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA, NO INÍCIO OU NA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA LICITADO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 8.666/93.

16.3 - NOS TERMOS DO ART. 87:

16.3.1 - ADVERTÊNCIA;

16.3.2 - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO;

16.3.3 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ORC, POR PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS;

16.3.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA SUA REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR O ORC PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO ITEM ANTERIOR - 16.3.3.

16.4 - SE O VALOR DA MULTA OU INDENIZAÇÃO DEVIDA NÃO FOR RECOLHIDO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCONTADO DA PRIMEIRA PARCELA DO PAGAMENTO A QUE O CONTRATADO VIER A FAZER JUS, ACRESCENDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, OU, QUANDO FOR O CASO, COBRADO JUDICIALMENTE.

16.5 - APÓS A APLICAÇÃO DE QUAISQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS, REALIZAR-SE-Á COMUNICAÇÃO ESCRITA AO CONTRATADO, E PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL - EXCLUÍDAS AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA DE MORA -, CONSTANDO O FUNDAMENTO LEGAL DA PUNIÇÃO, INFORMANDO AINDA QUE O FATO SERÁ REGISTRADO NO CADASTRO CORRESPONDENTE.

17.0 - DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO PELO ORC DO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS SUAS CARACTERÍSTICAS, SE FARÁ MEDIANTE RECIBO OU EQUIVALENTE EMITIDO POR FUNCIONÁRIO OU COMISSÃO ESPECÍFICA DEVIDAMENTE DESIGNADOS, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE, QUALIDADE E OUTROS ASPECTOS INERENTES NOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS, DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO.

18.0 - DO PAGAMENTO

18.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE PROCESSO REGULAR E EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO ORC, DA SEGUINTE MANEIRA: PARA OCORRER NO PRAZO DE TRINTA DIAS, CONTADOS DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA, SENDO AS MEDIÇÕES QUINZENAIS.

18.2 - O DESEMBOLSO MÁXIMO DO PERÍODO, NÃO SERÁ SUPERIOR AO VALOR DO RESPECTIVO ADIMPLEMENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA APROVADO, QUANDO FOR O CASO E SEMPRE EM CONFORMIDADE COM A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.

18.3 - NENHUM VALOR SERÁ PAGO AO CONTRATADO ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA QUE LHE FOR IMPOSTA, EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INADIMPLÊNCIA, A QUAL PODERÁ SER COMPENSADA COM O PAGAMENTO PENDENTE, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ACRÉSCIMO DE QUALQUER NATUREZA.

19.0 - DO REAJUSTAMENTO

19.1 - O VALOR CONTRATUAL PODERÁ SER REAJUSTADO COM PERIODICIDADE ANUAL, MEDIANTE ACORDO, TOMANDO-SE POR BASE O MÊS DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA MESMA PROPORÇÃO DA VARIAÇÃO VERIFICADA NO IPCA-IBGE ACUMULADO OU, NA SUA FALTA, UM NOVO ÍNDICE ADOTADO PELO GOVERNO FEDERAL QUE O SUBSTITUA.

19.2 - OCORRENDO O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PODERÁ SER RESTABELECIDO A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI 8.666/93, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E REQUERIMENTO EXPRESSO DO CONTRATADO.

20.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - NÃO SERÁ DEVIDA AOS PROPONENTES PELA ELABORAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CERTAME, QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO.

20.2 - NENHUMA PESSOA FÍSICA, AINDA QUE CREDENCIADA POR PROCURAÇÃO LEGAL, PODERÁ REPRESENTAR MAIS DE UMA LICITANTE.

20.3 - A PRESENTE LICITAÇÃO SOMENTE PODERÁ VIR A SER REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, OU ANULADA NO TODO OU EM PARTE, POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE PARECER ESCRITO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO.

20.4 - CASO AS DATAS PREVISTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PRESENTE LICITAÇÃO SEJAM DECLARADAS FERIADO, E NÃO HAVENDO RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, FICAM TRANSFERIDOS AUTOMATICAMENTE PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO LOCAL E HORA ANTERIORMENTE PREVISTOS.

20.5 - OCORRENDO A SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, SE O CONTRATADO JÁ HOUVER ADQUIRIDO OS MATERIAIS E POSTOS NO LOCAL DE TRABALHO, OS MESMOS DEVERÃO SER PAGOS PELO ORC, PELO PREÇO DE AQUISIÇÃO REGULARMENTE COMPROVADO, DESDE QUE SEJAM DE BOA QUALIDADE E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

20.6 - OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS SURTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SERÃO PROPOSTOS PELO CONTRATADO E SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DO ORC. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS SERÁ REGULADA PELAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

20.7 - O ORC POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA OU TÉCNICA, SE RESERVA NO DIREITO DE PARALISAR A QUALQUER TEMPO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CIENTIFICANDO DEVIDAMENTE O CONTRATADO.

20.8 - DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR PERANTE O ORC NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, AQUELE QUE, TENDO-O ACEITADO SEM OBJEÇÃO, VENHA A APRESENTAR, DEPOIS DO JULGAMENTO, FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE O VICIARÁ EM QUE TAL COMUNICADO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.9 - NOS VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES, JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS OS CUSTOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA UTILIZADA, IMPOSTOS, ENCARGOS, FRETES E OUTROS QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE OS RESPECTIVOS PREÇOS.

20.10 - ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E TODOS OS SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS, ESTÃO DISPONIBILIZADOS EM MEIO MAGNÉTICO, PODENDO SER OBTIDOS JUNTO A COMISSÃO, OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELO ORC.

20.11 - AS DÚVIDAS SURGIDAS APÓS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO, FICARÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE SUJEITOS A INTERPRETAÇÃO DA COMISSÃO, SENDO FACULTADA A MESMA OU A AUTORIDADE SUPERIOR DO ORC, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

20.12 - PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIAS DECORRENTES DESTE CERTAME, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO, O FORO COMPETENTE É O DA COMARCA DE SAPÉ - PB.

SOBRADO - PB, 21 DE JUNHO DE 2016.


JOILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA	BDI = 25,00%
MUNICÍPIO : SOBRADO/PB	
ENDEREÇO:	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) S/BDI	PR. UNIT. (R\$) C/BDI	VALOR (RS)	COD. JAN 2016	FONTE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA, INSTALADA	M²		296,31	370,39	-	74209/001	SINAPI
1.2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25	UND		6.083,75	7.604,69	-	73805/001	SINAPI
1.3	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	M²		3,87	4,84	-	74077/003	SINAPI
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA	UND		936,66	1.170,83	-	41598	SINAPI
SUBTOTAL ITEM 1.0						0,00		
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS							
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL, PARA BALDRAMES E SAPATAS, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M³		33,87	42,34	-	73965/010	SINAPI
2.2	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M²		3,19	3,99	-	5622	SINAPI
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTAÇÃO UTILIZANDO SÊPO, SEM CONTROLE	M³		20,32	25,40	-	73964/004	SINAPI
2.4	ATERRO INTERNO COM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MÃO	M³	120,30	84,03	105,04	12.636,31	73904/001	SINAPI
SUBTOTAL ITEM 2.0						12.636,31		
3.0	INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES							
3.1	SAPATAS							
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM-REPARO MECÂNICO - INCLUSIVE ADITIVO, CONFORME PROJETO	M²		389,26	486,58	-	0269/ORSE	ORSE
3.1.2	CONCRETO ARMADO - PARA SAPATAS (FCK=25MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA. INCLUSIVE FORMAS PARA REUTILIZAÇÃO 2X, CONFORME PROJETO	M³		1.469,95	1.837,44	-	COMPOSIÇÃO	
3.2	BALDRAMES							
3.2.1	CONCRETO ARMADO - PARA VIGAS BALDRAMES (FCK=25MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA. INCLUSIVE FORMAS PARA REUTILIZAÇÃO 2X, CONFORME PROJETO	M³		1.469,95	1.837,44	-	COMPOSIÇÃO	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBTOTAL ITEM 3.0						0,00		
4.0	SUBESTRUTURA							
4.1	CONCRETO							
4.1.1	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA PILAR, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12 MM (05 USOS)	M³	3,85	1.469,95	1.837,44	7.074,14	COMPOSIÇÃO	
4.1.2	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA VIGA, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12 MM (05 USOS)	M³	16,21	1.469,95	1.837,44	29.784,90	COMPOSIÇÃO	
4.1.3	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELICADA PARA FORRO (FCK = 25 MPA), INCLUSIVE CAPAEAMENTO E ESCOARAMENTO	M²	500,86	88,71	110,89	55.540,37	07393/ORSE	ORSE
SUBTOTAL ITEM 4.0						92.399,41		

5.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL							
5.1.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM	M	52,00	25,57	31,96	1.661,92	01031/ORSE	ORSE
5.1.2	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 40 MM	M	6,00	22,84	28,55	171,30	01030/ORSE	ORSE
5.1.3	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM	M	26,00	10,96	13,70	356,20	01029/ORSE	ORSE
5.1.4	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM	M	85,00	7,83	9,79	832,15	01028/ORSE	ORSE
5.1.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM	M	122,00	6,62	8,28	1.010,16	01027/ORSE	ORSE
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO							
5.2.1	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 50 MM X 1 1/4"	.UN	2,00	9,30	11,63	23,26	89595	SINAPI
5.2.2	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM 50 MM X 1 3/4"	.UN	12,00	6,36	7,95	95,40	89596	SINAPI
5.2.3	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM= 20 MM X 1/2"	.UN	10,00	3,02	3,78	37,80	89376	SINAPI
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO							
5.3.1	REGISTRO GAVETA BRUTO, DN 40 MM (1 1/2")	.UN	1,00	69,84	87,30	87,30	01459/ORSE	ORSE
5.3.2	REGISTRO GAVETA BRUTO, DN 50 MM (2")	.UN	2,00	90,43	113,04	226,08	01460/ORSE	ORSE
5.3.3	REGISTRO GAVETA BRUTO, DN 60 MM (2 1/2")	.UN	1,00	174,00	217,50	217,50	01461/ORSE	ORSE
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO	.UN						
5.4.1	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, DN 20 MM (3/4")	.UN	2,00	59,51	74,39	148,78	1465/ORSE	ORSE
5.4.2	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, DN 25 MM (1")	.UN	1,00	70,07	87,59	87,59	1465/ORSE	ORSE
5.4.3	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, DN 32 MM (1 1/4")	.UN	2,00	99,48	124,35	248,70	1465/ORSE	ORSE
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO							



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5.1	REGISTRO PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA, DN 20 MM (3/4")	.UN	1,00	56,84	71,05	71,05	01470/ORSE	ORSE
5.6	DIVERSOS							
5.6.1	CAIXA D'ÁGUA METALICA, CAPACIDADE 20.000 L - INSTALADA, INCLUSIVE ESTRUTURA EM CONCRETO DE SUPPORTO, CONFORME PROJETO	.UN	1,00	54.280,00	67.850,00	67.850,00		cotação
5.6.2	COLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO EM LIGAÇÃO EXISTENTE, C/REMANEJAMENTO P/O MURO OU FACHADA, INCLUSIVE CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO	.UN	1,00	191,12	238,90	238,90	74218/001 74102/001	SINAPI
5.6.3	TORNEIRA DE JARDIM, INCLUSIVE POSTE DE PROTEÇÃO	.UN	5,00	14,42	18,03	90,15	86913	SINAPI
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO							
5.7.1	TUBO PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO SECUNDÁRIO, D=40 MM	M	24,00	9,05	11,31	271,44	01529/ORSE	ORSE
5.7.2	TUBO PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO SECUNDÁRIO, D=50 MM	M	50,00	11,69	14,61	730,50	01530/ORSE	ORSE
5.7.3	TUBO PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PRIMÁRIO, D=75 MM	M	25,00	13,34	16,68	417,00	01531/ORSE	ORSE
5.7.4	TUBO PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PRIMÁRIO, D=100 MM	M	87,00	19,39	24,24	2.108,88	01532/ORSE	ORSE
5.8	DIVERSOS - ESGOTO							
5.8.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D = 100 X 100 X 50 MM, ACABAMENTO ALUMÍNIO	.UN	6,00	24,49	30,61	183,66	02145/ORSE	ORSE
5.8.2	RAIO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	.UN	1,00	23,35	29,19	29,19	01702/ORSE	ORSE
5.8.3	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA (90 X 90 X 120 CM)	.UN	1,00	429,46	536,83	536,83	10745/ORSE	ORSE
5.8.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (90 X 90 X 120 CM)	.UN	7,00	295,41	369,26	2.584,82	72290/ORSE	ORSE
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
5.9.1	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO E ENGATE PLÁSTICO	.UN	5,00	223,16	278,95	1.394,75	07174/ORSE	ORSE
5.9.2	BACTA SANITARIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	.UN	3,00	307,12	383,90	1.151,70	04765/ORSE	ORSE
5.9.3	LAVATÓRIO COM COLUNA, COM SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE PLÁSTICO TORNEIRA DE METAL, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	.UN	3,00	436,94	546,18	1.638,54	86941	SINAPI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.9.4	LAVATÓRIO SEM COLUNA, COM SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE PLÁSTICO TORNEIRA DE METAL, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA PNE	.UN	2,00	130,80	163,50	327,00	86942	SINAPI
5.9.5	CUBA DE SOBREPOR OVAL, P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO, TORNEIRA DE METAL, ENGATE PLÁSTICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES UN 6,00	.UN	6,00	112,79	140,99	845,94	86937	SINAPI
5.9.6	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, COM TORNEIRA METÁLICA, C/ VÁLVULA DE PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	.UN	1,00	483,25	604,06	604,06	86919	SINAPI
			8,00		-	-		
5.9.7	PAPELEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	.UN	3,00	34,41	43,01	129,03	02033/ORSE	ORSE
5.9.8	CABIDE DE LOUÇA, BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES UN 3,00	.UN	3,00	13,44	16,80	50,40	02037/ORSE	ORSE
5.9.9	CHUVEIRO ELETRICO DE PLASTICO	.UN	1,00	53,97	67,46	67,46	9535	SINAPI
5.10	METAIS							
5.10.1	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, Ø 1/2" UN 2,00	.UN	2,00	261,72	327,15	654,30	09700/ORSE	
5.10.2	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA	.UN	5,00	213,97	267,46	1.337,30	40729	SINAPI
5.10.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SABONETEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	.UN	9,00	23,36	29,20	262,80	4269 INS.	SINAPI
5.10.4	CUBA INOX DE EMBUTIR EM BANCADA	.UN	2,00	177,32	221,65	443,30	86935	SINAPI
5.10.5	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2", L = 80CM (BACIA SANITÁRIA E MICTÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	.UN	6,00	99,16	123,95	743,70	04970/ORSE	ORSE
5.10.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2", L = 140 CM (BACIA SANITÁRIA E MICTÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	.UN	2,00	173,53	216,91	433,82	04970/ORSE	ORSE
SUBTOTAL ITEM 5.0						90.400,66		
6.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICAS 9380/220V							
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO							
6.1.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL. DIÂM= 40 MM (1 1/4")	M	900,00	7,92	9,90	8.910,00	91865	SINAPI
6.1.2	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL. DIÂM= 32 MM (1")	M	30,00	5,69	7,11	213,30	91864	SINAPI
6.2	FIOS E CABOS							
6.2.1	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 1,5MM ² - 750V / 70°C	M	1.500,00	1,51	1,89	2.835,00	91924	SINAPI
6.2.2	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO	M					91926	SINAPI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	2,5MM ² - 750V / 70°C		2.300,00	2,87	3,59	8.257,00		
6.2.3	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 4,0MM ² - 750V / 70°C	M	150,00	4,37	5,46	819,00	91928	SINAPI
6.2.4	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6,0MM ² - 750V / 70°C	M	300,00	6,27	7,84	2.352,00	91930	SINAPI
6.2.5	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0MM ² - 750V / 70°C	M	150,00	9,45	11,81	1.771,50	91932	SINAPI
6.2.6	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 16,0MM ² - 750V / 70°C	M	200,00	16,40	20,50	4.100,00	91934	SINAPI
6.3	CABO TELEFÔNICO							
6.3.1	INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCE 50-02	M	70,00	4,45	5,56	389,20	C0560	SEINFRA
6.3.2	INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCI 50-02	M	35,00	0,96	1,20	42,00	73768/010	
6.4	INTERRUPTOR							
6.4.1	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	.UN	24,00	14,97	18,71	449,04	91953	SINAPI
6.4.2	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	.UN	9,00	23,87	29,84	268,56	91959	SINAPI
6.4.3	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR	.UN	4,00	27,72	34,65	138,60	07811/ORSE	ORSE
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR							
6.5.1	TOMADA PARA TELEFONE, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA	.UN	7,00	25,58	31,98	223,86	00788/ORSE	ORSE
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR							
6.6.1	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T	.UN	53,00	14,12	17,65	935,45	92000	SINAPI
6.6.2	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T, DUPLA	M	5,00	22,15	27,69	138,45	92008	SINAPI
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC							
6.7.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PVC 4" X 2" COM TAMPA	M	97,00	8,70	10,88	1.055,36	10793/ORSE	ORSE
6.7.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PVC 4" X 4"	M	5,00	9,67	12,09	60,45	00743/ORSE	ORSE
6.7.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA OCTOGONAL DE PVC 4" X 4"	M	94,00	7,15	8,94	840,36	91936/ORSE	ORSE
6.8	BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS							
6.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) EXCLUSIVE DISJUNTORES	.UN	1,00	241,39	301,74	301,74	00481/ORSE	ORSE
6.8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	1,00	96,94	121,18	121,18	08003/ORSE	ORSE
6.8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	3,00	12,71	15,89	47,67	08635/ORSE	ORSE
6.8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	3,00	12,93	16,16	48,48	08471/ORSE	ORSE
6.8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	1,00	72,66	90,83	90,83	00451/ORSE	ORSE
6.8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	1,00	72,65	90,81	90,81	08001/ORSE	ORSE
6.9	QPL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS							



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) EXCLUSIVE DISJUNTORES	.UN	1,00	241,39	301,74	301,74	00488/ORSE	ORSE
6.9.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	1,00	72,65	90,81	90,81	08419/ORSE	ORSE
6.9.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	2,00	12,71	15,89	31,78	08635/ORSE	ORSE
6.9.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	7,00	12,93	16,16	113,12	08471/ORSE	ORSE
6.10	BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS							
6.10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) EXCLUSIVE DISJUNTORES	.UN	1,00	241,39	301,74	301,74	00488/ORSE	ORSE
6.10.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	1,00	72,66	90,83	90,83	00451/ORSE	ORSE
6.10.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	1,00	12,71	15,89	15,89	08635/ORSE	ORSE
6.10.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	2,00	12,93	16,16	32,32	08471/ORSE	ORSE
6.10.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	.UN	1,00	12,71	15,89	15,89	09518/ORSE	ORSE
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO							
6.11.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL EM NORIL	.UN	1,00	252,64	315,80	315,80	00339/ORSE	ORSE
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA							
6.12.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.60M	.UN	5,00	103,98	129,98	649,90	74104/001	SINAPI
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE							
6.13.1	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 0,20 X 0,20 X 0,12M	.UN	1,00	82,11	102,64	102,64	00502/ORSE	ORSE
6.14	LUMINÁRIAS							
6.14.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 1 X 32 W, COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	.UN	5,00	67,17	83,96	419,80	73953/005	SINAPI
6.14.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 2 X 32 W, COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	.UN	75,00	93,91	117,39	8.804,25	73953/006	SINAPI
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS							
6.15.1	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2	M	241,70	19,85	24,81	5.996,58	72263	SINAPI
6.15.2	CONJUNTO TERMINAL AÉREO, PRESILHA E FIXAÇÃO	.UN	37,00	16,00	20,00	740,00	72315	SINAPI
6.15.3	CONECTOR E DESCIDA PARA PILARES	.UN	26,00					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SUBTOTAL ITEM 6.0					52.522,93		
-------------------	--	--	--	--	-----------	--	--

7.0	PAREDES E PAINÉIS						
7.1	ALVENARIA						
7.1.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICOS (9X19X25) E= 0,09 M, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO, CAL, AREIA)	M²	148,28	41,37	51,71	7.667,56	87519 SINAPI
7.1.2	VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM	M	20,36	14,99	18,74	381,55	74200/001 SINAPI
7.2	DIVISÓRIAS						
7.2.1	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGEM	M²	11,32	570,24	712,80	8.068,90	79627 SINAPI
7.3	ELEMENTO VAZADO						
7.3.1	COBOGÓ CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 15X15X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M²	10,00	92,79	115,99	1.159,90	9875 SINAPI
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES						
7.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	12,64	6,35	7,94	100,36	74106/001 SINAPI
SUBTOTAL ITEM 7.0						17.378,27	

8.0	ESQUADRIAS						
8.1	MADEIRA						
8.1.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 070 X 2,10 M, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM -1	UN	6,00	170,52	213,15	1.278,90	73910/003 SINAPI
8.1.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 080 X 2,10 M, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM -2	UN	8,00	175,23	219,04	1.752,32	73910/005 SINAPI
8.1.3	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 090 X 2,10 M, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM -3	UN	6,00	188,58	235,73	1.414,38	73910/010 SINAPI
8.1.4	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 0,60 X 1,80 M, C/ BATENTES E FERRAGENS - PM -4	UN	3,00	196,59	245,74	737,22	74139/002 SINAPI
8.1.5	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 0,80 X 1,80 M, C/ BATENTES E FERRAGENS - PM -5 E BARRA P/ PNE	UN	2,00	220,47	275,59	551,18	74139/001 SINAPI
8.2	METÁLICAS						
8.2.1	BASCULANTE DE FERRO (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME O PROJETO - VIDE QUADRO DE ESQUADRIAS) - INCLUSIVE VIDRO 4MM	M²	60,60	369,69	462,11	28.003,87	6103 e 72117 SINAPI
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.3.1	FECHADURA, MAÇANETA/ESPELHO, ACABAMENTO CROMADO	UN	20,00	58,71	73,39	1.467,80	91306 SINAPI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BRILHANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES								
8.3.2	DOBRADIÇA DE LATÃO OU AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE, TIPO MÉDIA, 3 X 2 X 1/2" COM ANEIS, COM PARAFUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	60,00	17,23	21,54	1.292,40	74047/004	SINAPI	
8.3.3.	TARJETA EM AÇO INOX PARA BANHEIRO (TIPO LIVRE/OCUPADO)	UN	5,00	30,93	38,66	193,30	74046/002	SINAPI	
SUBTOTAL ITEM 8.0						36.691,37			

9.0	COBERTURA							
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA							
9.1.1	TELHADO EM TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	M ²	1.021,83	48,15	60,19	61.503,95	73938/001	SINAPI
9.1.2	CUMEIRA PARA TELHA CANAL COMUM, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M	180,00	15,16	18,95	3.411,00	6058	SINAPI
9.1.3	ESTRUTURA PARA TELHA CERÂMICA, EM MADEIRA DE LEI APARELHADA	M ²	1.021,83	104,13	130,16	133.001,39	C1337	SEINFRA
9.2	CHAPAS							
9.2.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO, ESP = 0,65MM, LARG = 30,0CM	M	24,60	21,76	27,20	669,12	09435/ORSE	ORSE
SUBTOTAL ITEM 9.0						198.585,46		

10.0	REVESTIMENTO							
10.1	MASSA							
10.1.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA)	M ²	1.488,76	3,84	4,80	7.146,05	03310/ORSE	ORSE
10.1.2	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA)	M ²	508,38	6,86	8,58	4.361,90	03312/ORSE	ORSE
10.1.3	EMBOÇO PARA PAREDES , COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,0 CM	M ²	815,76	20,61	25,76	21.013,98	87530	SINAPI
10.1.4	EMBOÇO PARA PAREDES , COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 1,5 CM (MASSA ÚNICA)	M ²	673,00	20,61	25,76	17.336,48	87530	SINAPI
10.1.5	REBOCO PAULISTA APLICADO PARA TETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO,/CAL/AREIA) ESPESSURA 1,5 CM - MASSAA ÚNICA	M ²	508,38	20,61	25,76	13.095,87	87530	SINAPI
10.2	ACABAMENTOS							
10.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, PEI - 3, DIMENSÕES - 10 X 10 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES - CONFORME PROJETO	M ²	673,00	48,87	61,09	41.113,57	03573/ORSE	ORSE
SUBTOTAL ITEM 10.0						104.067,85		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.0 PAVIMENTAÇÃO								
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA							
11.1.1	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES REGULARIZADO PARA PISO, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO	M ²	53,28	229,73	287,16	15.299,88	6042	SINAPI
11.2	ACABAMENTO							
11.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, DIMENSÕES 40 X 40 CM, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M ²	666,07	27,57	34,46	22.952,77	87251	SINAPI
11.3	CALÇADA EM CONCRETO							
11.3.1	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 15 MPA, E = 7 CM	M ²	149,39	34,87	43,59	6.511,91	68333	SINAPI
SUBTOTAL ITEM 11.0						44.764,56		
12.0 SOLEIRAS E RODAPÉS								
12.1	SOLEIRA							
12.1.1	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=3CM, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO	M	24,70	29,88	37,35	922,55	02266/ORSE	ORSE
12.2	RODAPÉS							
11.3	RODAPÉ CERÂMICO, DIMENSÕES 8,5 X 40 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	56,00	7,46	9,33	522,48	88649	SINAPI
SUBTOTAL ITEM 12.0						1.445,03		
13.0 PINTURAS								
13.1	ACRÍLICA							
13.1.1	PINTURA SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA	M ²	815,76	22,99	28,74	23.444,94	02295/ORSE	ORSE
13.1.2	PINTURA SOBRE TETO, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA	M ²	508,38	22,99	28,74	14.610,84	02295/ORSE	ORSE
13.2	ESMALTE							
13.2.1	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M ²	80,00	16,95	21,19	1.695,20	74065/003	SINAPI
13.2.2	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRAMENTO DO TELHADO	M ²	268,00	8,79	10,99	2.945,32	79463	SINAPI
13.2.3	PINTURA SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	M ²	121,20	24,97	31,21	3.782,65	6067	SINAPI
SUBTOTAL ITEM 13.0						46.478,95		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS							
14.1	CONCRETO							
13.1.1	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO)	M²	10,80	115,22	144,03	1.555,52	03226/ORSE	ORSE
14.2	BANCADA							
14.2.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM DE ESPESSURA, DIM 2.85X0,60M, COM TESTEIRA 7 CM, COM INSTALAÇÃO DE 3 CUBAS (VER ITEM 5.10.4) E UM CORTE CIRCULAR, POLIDO, PARA LIXEIRA CONFORME PROJETO (BANCADA + TESTEIRA + MÃO-DE-OBRA DE ASSENTAMENTO DAS CUBAS)	UN	2,00	717,51	896,89	1.793,78	C0357	SEINFRA
14.2.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM DE ESPESSURA, DIM 3,65 X 0,60M, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, ASSENTADA (BANCADA S/ CUBA)	UN	1,00	918,92	1.148,65	1.148,65	C0357	SEINFRA
14.2.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM DE ESPESSURA, DIM 3.65X0,60M, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, E PINGADEIRA 2 CM, ASSENTADA (BANCADA S/ CUBA)	UN	1,00	946,35	1.182,94	1.182,94	C0357	SEINFRA
14.2.4	BANCADA EM ALVENARIA, COM PORTAS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, CONFORME PROJETO	UN	1,00	2.236,08	2.795,10	2.795,10	COMPOSIÇÃO	
13.2.3	BANCADA COM TAMPO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BRANCO (DIM 0,80 X 6,00 M) E BASE EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERÂMICA, CONFORME PROJETO.	UN	2,00	436,68	545,85	1.091,70	02012/ORSE	ORSE
14.3	MADEIRA							
14.3.1	QUADRO ESCOLAR VERDE E BRANCO, COM MOLDURA DE MADEIRA E PORTA GIZ E PINCEL	M²	21,28	92,99	116,24	2.473,59	08179/ORSE	ORSE
14.3.2	QUADRO ESCOLAR BRANCO, COM MOLDURA, INSTALADO NA SALA DE INFORMÁTICA	M²	1,50	202,52	253,15	379,73	02387/ORSE	ORSE
14.3.3	PRATELEIRA EM COMPENSADO NAVAL 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BRANCO (DIM 0,80 X 6,00), INCLUSIVE SUPORTE COM MÃO FRANCÊS, CONFORME PROJETO	M²	9,54	243,80	304,75	2.907,32	01776/ORSE	ORSE
14.4	INCÊNDIO							
13.2.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5 M	.UN	7,00	210,98	263,73	1.846,11	83635	SINAPI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	TEMPO DE DESCARGA 16S, NBR9443, 9444, 10721							
14.5	GÁS							
14.5.1	TUBO DE AÇO SEM CONSTURA SCH 40 Ø 3/4"	M	7,00	29,36	36,70	256,90	92690	SINAPI
14.5.2	COTOVELO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4" X 90°	.UN	5,00	6,60	8,25	41,25	3451INS.	SINAPI/INS.
14.5.3	TE EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4"	.UN	1,00	5,53	6,91	6,91	6295INS.	SINAPI/INS.
14.5.4	UNIÃO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4"	.UN	2,00	15,96	19,95	39,90	9885 INS.	SINAPI/INS.
14.5.5	REGISTRO ESFERA Ø 3/4"	.UN	1,00	51,29	64,11	64,11	73870/002	SINAPI
14.5.6	LUVA EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4"	.UN	3,00	3,75	4,69	14,07	3909INS.	SINAPI/INS.
14.6	VIDROS							
14.6.1	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	M²	50,58	90,05	112,56	5.693,28	90,05	SINAPI
14.6.2	VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM	M²	2,10	77,36	96,70	203,07	72122	SINAPI
14.6.3	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO	M²	11,40	319,61	399,51	4.554,41	74125/002	SINAPI
SUBTOTAL ITEM 14.0						28.048,34		

15.0	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA							
15.1	REDE LÓGICA							
15.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 32MM (1.1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M 110,00	M	110,00	8,38	10,48	1.152,80	91869	SINAPI
15.1.2	CURVA 90° P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4"	.UN	26,00	9,72	12,15	315,90	91896	SINAPI
15.1.3	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	.UN	45,00	6,14	7,68	345,60	91877	SINAPI
15.1.4	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1.1/4"	CJ	45,00	1,59	1,99	89,55	09925/ORSE	ORSE
15.1.5	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	0,96	1,20	156,00	73768/010	SINAPI
15.1.6	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	205,00	7,68	9,60	1.968,00	C4533	SEINFRA
15.1.7	OBTURADOR COM HASTE PADRÃO TELEBRAS	.UN	1,00	10,37	12,96	12,96	INTERNETE	LEGRAND
15.1.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	.UN	1,00	143,31	179,14	179,14	83370	SINAPI
15.1.9	CONECTOR RJ45 (FÊMEA), PARA LÓGICA	.UN	19,00	17,86	22,33	424,27	07164/ORSE	ORSE
15.1.10	ESPELHO PLÁSTICO RJ11/RJ45 2X4", 2 SAIDAS	.UN	19,00	5,62	7,03	133,57	00730/ORSE	ORSE
15.1.11	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 PÓLOS PADRÃO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	.UN	5,00	14,78	18,48	92,40	72337	SINAPI
15.1.12	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO	.UN	22,00	9,67	12,09	265,98	00743/ORSE	ORSE
SUBTOTAL ITEM 15.0						5.136,17		

16.0	PORTAL DE ACESSO							
16.1	MUROS E FECHOS							
16.1.1	MURO EM COBOGÓ H=1,80M -	M						COMPOSIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PADRÃO FNDE		7,25	204,96	256,20	1.857,45		
16.1.2	PORTÃO DE ABRIR EM METALON 40X40MM C/ 10CM 2FLS	M ²	4,20	31,98	39,98	167,92	C3659	SEINFRA
16.1.3	TIRANTE COM ROSCA TOTAL, REF. DP-48, Ø 1 1/4"X600MM, FABRICAÇÃO REAL PERFIL OU SIMILAR	PÇ	2,00	15,90	19,88	39,76	MERCADO	
16.2	COBERTURA							
16.2.1	ESTRUTURA PARA TELHA CERÂMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE	M ²	15,60	104,13	130,16	2.030,50	C1337	SEINFRA
16.2.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	M ²	9,20	47,90	59,88	550,90	73938/004	SINAPI
16.2.3	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	15,60	15,16	18,95	295,62	6058	SINAPI
SUBTOTAL ITEM 16.0						4.942,15		
17.0	LIMPEZA DA ONRA							
17.1	LIMPEZA							
17.1.1	LIMPEZA GERAL	M ²	727,28	1,51	1,89	1.374,56	9537	SINAPI
SUBTOTAL ITEM 17.0						1.374,56		
CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO						736.872,02		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS						TOTAL
		30	60	90	120	150	180	
	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.0.	MOVIMENTO DE TERRAS	DIAS						
	R\$	12.636,31	-	-	-	-	-	12.636,31
	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
4.0	SUPERESTRUTURA	DIAS						
	R\$	92.399,41	-	-	-	-	-	92.399,41
	%	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	100,00%
5.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	DIAS						
	R\$		27.120,20	-	-	-	63.280,46	90.400,66
	%	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	100,00%
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)	DIAS						
	R\$		15.756,88	-	-	-	36.766,05	52.522,93
	%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
7.0	PAREDES E PAÍNES	DIAS						
	R\$		17.378,27	-	-	-	-	17.378,27
	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
8.0	ESQUADRIAS	DIAS						
	R\$		-	-	-	36.691,37	-	36.691,37
	%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
9.0	COBERTURA	DIAS						
	R\$		79.434,18	119.151,28	-	-	-	198.585,46
	%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	100,00%
10.0	REVESTIMENTO	DIAS						
	R\$				72.847,50	31.820,36	-	104.667,85
	%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
11.0	PAVIMENTAÇÃO	DIAS						
	R\$			31.335,19	13.429,37	-	-	44.764,56
	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS	DIAS						
	R\$				1.445,03	-	-	1.445,03
	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.0	PINTURAS	DIAS							
		R\$				-	23.239,48	23.239,48	46.478,95
		%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	DIAS							
		R\$				-	14.024,17	14.024,17	28.048,34
		%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	100,00%
15.0	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	DIAS							
		R\$			2.054,47	3.081,70	-	-	5.136,17
		%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
16.0	PORTAL DE ACESSO	DIAS							
		R\$				-	4.942,15	-	4.942,15
		%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
17.0	LIMPEZA DA OBRA	DIAS							
		R\$				-	-	1.374,56	1.374,56
DESEMBOLSO TOTAL	MENSAL (R\$)	105.035,72	139.689,53	152.540,94	90.803,60	110.117,52	138.684,72		
	ACUMULADO (R\$)	105.035,72	244.725,25	397.266,19	488.069,78	598.187,30	736.872,02		736.872,02
	%	14,25%	33,21%	53,91%	66,24%	81,18%	100,00%		

3.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 - SUBSTITUIR, ARCANDO COM AS DESPESAS DECORRENTES, OS MATERIAIS OU SERVIÇOS QUE APRESENTAREM ALTERAÇÕES, DETERIORAÇÕES IMPERFEIÇÕES OU QUAISQUER IRREGULARIDADES DISCREPANTES ÀS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, AINDA QUE CONSTATADOS APÓS O RECEBIMENTO E/OU PAGAMENTO.

3.2 - MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, APRESENTANDO AO ORC OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, SEMPRE QUE SOLICITADO.

3.3 - NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SALVO MEDIANTE PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO ORC.

3.4 - EMITIR NOTA FISCAL CORRESPONDENTE À SEDE OU FILIAL DA EMPRESA QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

3.5 - EXECUTAR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM OBSERVÂNCIA A MELHOR TÉCNICA VIGENTE, ENQUADRANDO-SE, RIGOROSAMENTE, DENTRO DOS PRECEITOS LEGAIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES.

3.6 - A RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DECORRENTES DE LEIS TRABALHISTAS QUE DIGAM RESPEITO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS E A CONCRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RELATIVA A SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.7 - A EFETUAR O PAGAMENTO DE TODOS OS SEGUROS, IMPOSTOS, TAXAS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, E DEMAIS DESPESAS E TRIBUTOS PERTINENTES A OBRA;
3.8 - A FORNECER PLACA DE OBRA CONFORME PADRÕES DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER FIXADO NO LOCAL DA OBRA ASSIM QUE ESTA FOR INICIADA;
3.9 - FICA, TAMBÉM OBRIGADA A CONTRATADA, A APRESENTAR, NO ENCERRAMENTO DO CONTRATO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, A CORRESPONDENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND.

4.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. HAVENDO PROPOSTA COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO ESTIMADO PELO ORC OU MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL NOS TERMOS DO ART. 48, II, §1º E §2º, DA LEI 8.666/93, O MESMO SERÁ DESCONSIDERADO. ESTA OCORRÊNCIA DESCLASSIFICA AUTOMATICAMENTE A PROPOSTA RELACIONADA NESTE ANEXO.

4.2. O VALOR ESTIMADO QUE O ORC SE PROPÕE A PAGAR PELO OBJETO ORA LICITADO - VALOR DE REFERÊNCIA -, ESTÁ ACIMA INDICADO.


JOILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)
TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

(ESTE MODELO DEVERÁ SER TRANSCRITO NA FORMA E NA
ÍNTEGRA, EM PAPEL IMPRESSO DA EMPRESA)

TERMO DE COMPROMISSO

A EMPRESA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO Nº: 001/2016.
DESTINA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSTRUTORA VISANDO A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO
DE 01 (UMA) UNIDADE EDUCACIONAL C/ 04 SALAS DE AULA - (FNDE), CONFORME PROJETO
ANEXO AO PROCESSO. COMPROMETE-SE A MANTER COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA
MENCIONADA OBRA, ATÉ A SUA CONCLUSÃO, O(S) ENGENHEIRO(S) QUE ESTÁ(ÃO) SENDO
APRESENTADO(S) NO PRESENTE TERMO.

DECLARA QUE ESTÁ CIENTE DE QUE A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) DO(S)
REFERIDO(S) PROFISSIONAL(IS) SOMENTE SERÁ(ÃO) POSSÍVEL(IS) SE PREVIAMENTE
AUTORIZADA(S) PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO, COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA
E DESDE QUE O(S) NOVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PREENCHA(M) TODOS OS
REQUISITOS EXIGIDOS NO ITEM 8.4.2 DESTE EDITAL, E QUE O NÃO CUMPRIMENTO DO
PRESENTE COMPROMISSO IMPLICARÁ DESOBEDIÊNCIA AO § 10 DO ART. 30, DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/93, COM AS RESPECTIVAS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 88 DA REFERIDA
LEI.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

CIENTE(S) :

[NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2016.

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º, O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

3.0 - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA DISPONIBILIZARA VAGAS AOS PRESOS, EGRESSOS, CUMPRIDORES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, QUE A EMPRESA DISPONIBILIZARA VAGAS AOS PRESOS, EGRESSOS, CUMPRIDORES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

4.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

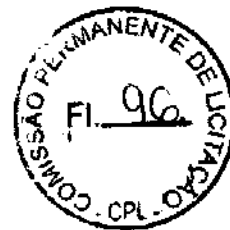
LOCAL E DATA.

NOME/ASSINATURA/CARGO

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

MODELO DA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PREZADOS SENHORES

ENCAMINHAMOS A V.SA^S NOSSA PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSTRUTORA VISANDO A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE EDUCACIONAL C/ 04 SALAS DE AULA - (FNDE), CONFORME PROJETO ANEXO AO PROCESSO. A SABER:

- O VALOR GLOBAL: R\$ (.....) E POR EXTENSO
- > PRAZO DE VALIDADE: () DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA LICITAÇÃO.
 - > PRAZO DE EXECUÇÃO: (.....) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO, PELO ORG.
 - > RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S):
 - > RESPONSÁVEL LEGAL:

PROPONENTE:

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	P. TOTAL
01	A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSTRUTORA VISANDO A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE EDUCACIONAL C/ 04 SALAS DE AULA - (FNDE), CONFORME PROJETO ANEXO AO PROCESSO.	UND.	01		
ETC....					

DECLARO QUE NO(S) PREÇO(S) PROPOSTO(S) COMPREENDE TODAS AS DESPESAS (FRETES, TAXAS, IMPOSTOS, OU OUTRAS QUE VENHAM A INCIDIR), PARA O PERFEITO E CABAL EXECUÇÃO DO OBJETO, FICANDO A PREFEITURA MUNICIPAL LIVRE DE QUALQUER OPERAÇÃO.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB. RUA MANOEL DE SALES, S/N. CENTRO. SOBRADO - PB, CNPJ Nº 01.612.553/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO O PREFEITO CONSTITUCIONAL O SRº GEORGE JOSÉ P. P. COELHO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL RODOPIANO SALES, S/N. CENTRO. SOBRADO - PB. CEP: 58.342-000. CPF Nº 618.167.524-88, DORAVANTE SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO - - - -, CNPJ Nº, DORAVANTE SIMPLEMENTE CONTRATADO, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR O PRESENTE CONTRATO, O QUAL SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

ESTE CONTRATO DECORRE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011, PROCESSADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSTRUTORA VISANDO A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE EDUCACIONAL C/ 04 SALAS DE AULA - (FNDE), CONFORME PROJETO ANEXO AO PROCESSO.

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO, PROPOSTA APRESENTADA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016. E INSTRUÇÕES DO CONTRATANTE, DOCUMENTOS ESSES QUE FICAM FAZENDO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O VALOR TOTAL DESTA CONTRATO, A BASE DO PREÇO PROPOSTO, É DE R\$... (...).

OS PREÇOS A SEREM APLICADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERIDOS NESTE CONTRATO SERÃO OS CONSTANTES NA PROPOSTA APRESENTADA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO. O PRESENTE CONTRATO É DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO FIXOS PELO PERÍODO DE UM ANO, EXCETO PARA CASOS PREVISTOS NO ART. 65, §§ 5º E 6º, DA LEI 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OCORRENDO O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PODERÁ SER RESTABELECID A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI 8.666/93, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E REQUERIMENTO EXPRESSO DO CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - (FNDE)/TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº:19746/2013. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: 02.050 - 4.4.90.51.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM CONTA CORRENTE NOMINAL AO CONTRATANTE, MEDIANTE PROCESSO REGULAR, DA SEGUINTE MANEIRA: PARA OCORRER NO PRAZO DE TRINTA DIAS, CONTADOS DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA, SENDO AS MEDIÇÕES QUINZENAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

OS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO, QUE ADMITE PRORROGAÇÃO NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI 8.666/93, ESTÃO ABAIXO INDICADOS E SERÃO CONSIDERADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO:

INÍCIO: IMEDIATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PRAZO DE CONTRATO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - EFETUAR O PAGAMENTO RELATIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS, DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO;

B - PROPORCIONAR AO CONTRATADO TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A FIEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;

C - NOTIFICAR O CONTRATADO SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA QUANTO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS, EXERCENDO A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO, O QUE NÃO EXIME O CONTRATADO DE SUAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A - EXECUTAR DEVIDAMENTE OS SERVIÇOS DESCRITOS NA CLÁUSULA CORRESPONDENTE DO PRESENTE CONTRATO, DENTRO DOS MELHORES PARÂMETROS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PARA O RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADA AO OBJETO CONTRATUAL, COM OBSERVÂNCIA AOS PRAZOS ESTIPULADOS;

B - RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS E OBRIGAÇÕES CONCERNENTES À LEGISLAÇÃO FISCAL, CIVIL, TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA, BEM COMO POR TODAS AS DESPESAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS, A QUALQUER TÍTULO, PERANTE SEUS FORNECEDORES OU TERCEIROS EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



C - MANTER PREPOSTO CAPACITADO E IDÔNEO, ACEITO PELO CONTRATANTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUE O REPRESENTANTE INTEGRALMENTE EM TODOS OS SEUS ATOS;

D - PERMITIR E FACILITAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATADO DEVENDO PRESTAR OS INFORMES E ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS;

E - SERÁ RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

F - NÃO CEDER, TRANSFERIR OU SUB-CONTRATAR, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, SEM O CONHECIMENTO E A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATANTE;

G - MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, APRESENTANDO AO CONTRATANTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, SEMPRE QUE SOLICITADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS SERÁ REGULADA PELAS MESMAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA OU TÉCNICA, SE RESERVA NO DIREITO DE PARALISAR, A QUALQUER TEMPO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CIENTIFICANDO DEVIDAMENTE O CONTRATADO DE TAL DECISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

ESTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO, UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE OU POR ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 65 E SERÁ RESCINDIDO, DE PLENO DIREITO, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTS. 77, 78 E 79 DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A RECUSA INJUSTA DO CONTRATADO EM DEIXAR DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS OU PRECEITOS LEGAIS, SERÃO APLICADAS AS SEGUINTE PENALIDADES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE:

- a. ADVERTÊNCIA;
- b. MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) APLICADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA, NO INÍCIO OU NA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO;
- c. MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES INSTRUMENTOS;
- d. SIMULTANEAMENTE, QUALQUER DAS PENALIDADES CABÍVEIS FUNDAMENTADAS NA LEI 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NOS SERVIÇOS, CONFORME OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO ART. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS CONCLUÍDOS, O CONTRATANTE NOMBRARÁ UMA COMISSÃO, DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS, QUE VISITARÁ AS OBRAS E EMITIRÁ O TERMO DE RECEBIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO, AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE SAPÉ - PB.

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, FOI LAVRADO O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS, O QUAL VAI ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS.

SOBRADO, ... DE DE

GEORGE JOSÉ P. P. COELHO
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
